



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.365,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.301.0203 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.063 - APLICACAO DO PSF DO BAIRRO DO ROSARIO

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 75.365,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 75.365,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral